

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA 01 DE JULHO DE 2021

TIRAGEM: 10

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **MAYRA VALÉRIA MEDEIROS DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Materiais Didáticos e Equipamentos Mobiliários, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 01 de junho de 2021.

Suelio Felix de Alencar.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **JOELMA PALMEIRA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 01 de julho de 2021.

Suelio Felix de Alencar.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 147/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSÉ VESPUCCI DE SOUSA NÓBREGA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 01 de julho de 2021.

Suelio Felix de Alencar.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 148/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **ELIANA MARQUES DE OLIVEIRA TORRES** do cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Suelio Felix de Alencar.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 149/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **ANGELA FÉLIX DE ALENCAR**, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 01 de julho de 2021.



SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0066/2021

Pregão Eletrônico nº 0014/2021

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

VENCEDORES:

J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - Tipo: ME /CNPJ nº 34.277.779/0001-09 - com valor Global de R\$ R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), vencendo os itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 28 de junho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB